DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 31/12/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO VEÍCULOS, CNPJ/ME Nº 59673010000130, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 4º trimestre de 2025:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 28/11/2025.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios Vencidos:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
CCB	3.036	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: 9ACFD2E4-9773-4651-93D2-0983900D8BB0

Relatório Trimestral de Gestão

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS AUTO VEÍCULOS
CNPJ: 59.673.010/0001-30

Período referência: 4 Trim-25

Tipo Anbima	Financeiro
Gestor	VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA
Administrador	BANCO DAYCOVAL S.A
Custodiante	BANCO DAYCOVAL S.A
Data de Início do Fundo	13/06/2025

De acordo com a Resolução CVM Nº 175, de 23 de Dezembro de 2022, Capítulo VI – INFORMAÇÕES, Art. 27, § 3º:

I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

Os Direitos Creditórios consistirão em financiamento de automóveis e empréstimos pessoais garantidos por alienação fiduciária dos veículos e formalizados por meio da emissão de CCB (No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe).

II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:
Política de concessão de crédito descrita no regulamento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito no trimestre analisado.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios:

No trimestre analisado, há 5.772 garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

Não houve cessão de Direitos Creditórios ao Fundo no trimestre.

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:

Ao longo do trimestre, não houve alteração do modelo do Termo de Cessão/Endosso utilizado pelo Fundo.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

Não houve cessão.

V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:

Não houve impacto relevante.

VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento):
No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) motivação da alienação:
No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:

No conhecimento da Gestora, no trimestre analisado não houve a geração de eventos que acarretaram em amortização/liquidação antecipada de direitos creditórios. Cabe destacar que no fechamento do mês de Dezembro/25, o valor presente bruto dos direitos creditórios apresentou a seguinte distribuição:

Direitos Creditórios A Vencer:	**47,39%**
Direitos Creditórios Vencidos:	**52,61%**

DocuSigned by:
Felipe de Paula Joaquim
CE793668189D4F3...

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA

As informações disponibilizadas neste material estão em consonância com o regulamento do respectivo fundo de investimento, todavia, não os substituem. Recomendamos sempre a leitura do regulamento do fundo de investimento. A versão vigente desse documento pode ser obtida na seção de informações aos cotistas da página do Administrador dos fundos ou através do site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/). Ressaltamos que a rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo, do Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Em caso de dúvida, entre em contato com a VERT pelos e-mails: gestora@vert-capital.com ou ri@vert-capital.com

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos